



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.419, de 25 de abril de 1988.

"Denomina oficialmente a rua compreendida entre as quadras 03 e 04 do Conjunto Habitacional Teotônio Batista de Freitas - "Bairro da Lua" - de "DONANA DAS NEVES" e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada, oficialmente a Rua compreendida entre as quadras 03 e 04 do Conjunto Habitacional Teotônio Batista de Freitas - "Bairro da Lua" de "DONANA DAS NEVES".

Art. 2º) - O Município fará colocar a placa alusiva naquele local e comunicará às repartições respectivas.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de abril de 1988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.